

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

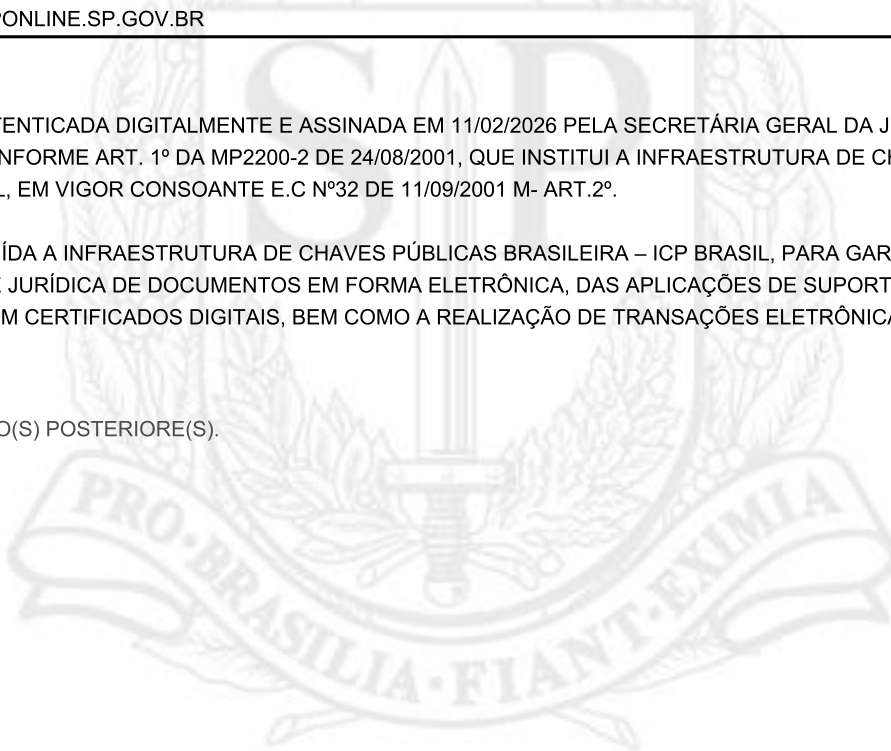
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GCB SECURITIZADORA II S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300630335	CNPJ 48.141.505/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 045.235/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:32:51	CÓDIGO DE CONTROLE 285681202
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.400.122/26-1



CONTROLE INTERNET
035705718-0



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL GCB SECURITIZADORA II S.A.			PORTE Normal		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Conceicao de Monte Alegre		NUMERO 107	COMPLEMENTO TORRE A	CEP 04563-060	★ 26 JAN
MUNICIPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 48.141.505/0001-00	NIRE - SEDE 3530063033-5			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA Assinado marcela.araya@gcbinvestimentos.com			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: MARCELA CLAUDIA SALINAS ARAYA (Procurador)			DARE: R\$ 583,98		1 / 1
ASSINATURA: DATA: 20/01/2026			DARF: R\$,00		

DECLINAM. SOB PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

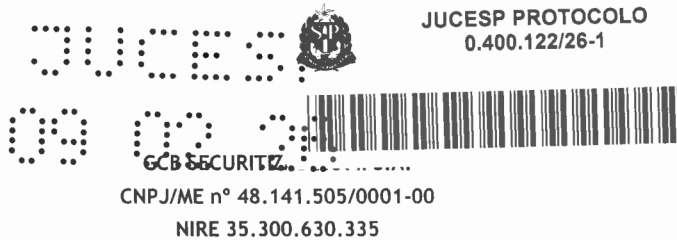
NR

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficta Cadastral
- Verificação de Apontar erro na ficha Cadastral
- JMEI sem Cadastro
- JMEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

JUCESP
2026



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
0.400.122/26-1



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

- 1. Data, hora e local:** Realizada no dia 14 de janeiro de 2026 às 10h00 horas, na sede social da GCB SECURITIZADORA II S.A. (“Companhia”), à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, CEP 04563-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.141.505/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.240.038.991.
- 2. Presença:** Estiveram presentes os representantes da Companhia.
- 3. Data de envio da Consulta Formal:** A Consulta Formal foi enviada em 26 de dezembro de 2025, por e-mail, aos investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª Emissão da GCB Securitizadora II (“CRI” e “82ª Emissão”), estabelecendo-se até as 23h59 do dia 09 de janeiro de 2026 para o envio das respectivas manifestações de voto.
- 4. Composição da Mesa:** Foram eleitos para a mesa, por unanimidade, o Sr. **Antônio Jardel Hetem Menezes** (Presidente) e a Sra. **Marcela Claudia Salinas Araya** (Secretária).
- 5. Proposta de Deliberação:** em virtude da aquisição da GRAFENO PAGAMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 15º andar, sala 5, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 32.087.027/0001-50 pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, Conjunto 41, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Vórtx”), **APROVAR** (i) a constituição de uma cessão fiduciária de conta vinculada adicional, mediante a inclusão de uma conta vinculada nos instrumentos de garantia que formalizem a cessão fiduciária de recebíveis e de conta vinculada, sendo certo que tal conta deverá ser aberta junto à Vórtx, no banco (310) (“Conta Vinculada Adicional”), sendo certo que a Conta Vinculada Adicional deverá conter todas e quaisquer prerrogativas ora outorgadas à conta vinculada já prevista nos instrumentos de constituição de garantia que formalizem a cessão fiduciária de recebíveis e conta vinculada aberta junto a BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00 e/ou empresas do seu grupo econômico, tal qual a BMP MONEY PLUS SCMEPP LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.339/0001-45, no banco (274) (“Conta Vinculada Inicial”), bem como observar as regras de movimentação ali contidas; (ii) caso aprovado o item (i) acima, o aditamento a todos e quaisquer documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização) que se fizerem necessário para a perfeita formalização do item (i), de modo que os respectivos aditamentos deverão prever os dados da Conta Vinculada Adicional; (iii) caso aprovado o item (i) acima, formalização com os prestadores de serviço necessários para formalizar a abertura da Conta

1

D4Sign 603d3bco-b23a-40de-8123-36014f62e410 Para confirmar as assinaturas acesse o link: [https://www.juceesp.com.br/verificacao](#)
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2 Brasil



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



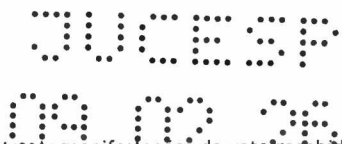
Vinculada Adicional, (iv) caso aprovado o item (i) acima e após a formalização de toda e qualquer documentação que se fizer necessária para a inclusão da Conta Vinculada Adicional, incluindo mas não se limitando aos respectivos aditamentos, bem como contratos de prestação de serviços, mediante a verificação pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, dos seguintes itens, cumulativamente: (a) primeiro recebimento de valores na Conta Vinculada Adicional, (b) que no período de 60 (sessenta) dias corridos não houve nenhum recebimento de recursos na Conta Vinculada Inicial e (c) que sejam recebidas as devidas comprovações de notificação aos sacados sobre a adoção exclusiva da Conta Vinculada Adicional, a Conta Vinculada Inicial poderá ser encerrada pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, independente da necessidade de nova convocação e assembleia para tanto.

6. Resultado da Consulta Formal: Após a análise das manifestações de voto recebidas dos investidores dos CRI da 82ª Emissão da GCB Securitizadora II, e observado o quórum previsto na Cláusula 10.11 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários em série única da 82ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da GCB Securitizadora II S.A., lastreado em créditos imobiliários devidos pela Monto Industrial Ltda.*” (“Termo de Securitização”), bem como a regulamentação vigente, foi computado um total de 231 (duzentos e trinta e um) votos a favor da aprovação da matéria, o que representa quórum superior a 66% (sessenta e seis por cento) do total dos CRI em circulação. Dessa forma, restou aprovada a (i) a constituição de uma cessão fiduciária de conta vinculada adicional, mediante a inclusão de uma conta vinculada nos instrumentos de garantia que formalizem a cessão fiduciária de recebíveis e de conta vinculada; (ii) o aditamento a todos e quaisquer documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização); (iii) a formalização com os prestadores de serviço necessários para formalizar a abertura da Conta Vinculada Adicional; (iv) a formalização de toda e qualquer documentação que se fizer necessária para a inclusão da Conta Vinculada Adicional, incluindo mas não se limitando aos respectivos aditamentos, bem como contratos de prestação de serviços, mediante a verificação pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, dos seguintes itens, cumulativamente: (a) primeiro recebimento de valores na Conta Vinculada Adicional, (b) que no período de 60 (sessenta) dias corridos não houve nenhum recebimento de recursos na Conta Vinculada Inicial e (c) que sejam recebidas as devidas comprovações de notificação aos sacados sobre a adoção exclusiva da Conta Vinculada Adicional, a Conta Vinculada Inicial poderá ser encerrada pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, independente da necessidade de nova convocação e assembleia para tanto, conforme previsto acima.

O Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, refletindo a alteração ora aprovada, bem como o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças passarão a vigorar a partir desta data.

7. Dispensa de Assembleia Geral de Investidores: A deliberação mediante processo de consulta formal, como ora apurado, dispensa a realização da assembleia geral de investidores, nos termos da Cláusula 10.1.1. do Termo de Securitização.





8. **Arquivamento:** As manifestações de voto recebidas para fins de apuração acima encontram-se arquivadas na sede da Companhia.

9. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a apuração da Consulta Formal. O presente instrumento segue assinado pelo Presidente e Secretária.

São Paulo, aos 14 dias de janeiro de 2026.

Antônio Jardel Hetem Menezes
Presidente

Marcela Claudia Salinas Araya
Secretária



3

D4Sign 603d3bcd-b23a-40de-8173-a6014f62e410 - Para confirmar as assinaturas consulte <http://www.jucep.sp.gov.br/verificat>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

45.235/26-0

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP JUCESP

JUCESP 15
09 FEV 2026
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

45.235/26-0

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues da Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para o registro da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da sociedade "GCB Securitizadora II SA"

- I. OAB de Anderson Rodrigues da Silva (1 página- 1 via);
- II. Capa do requerimento da GCB Securitizadora II SA (5 páginas- 1 via);
- III. ATA de Assembleia Geral Extraordinária da GCB Securitizadora II SA (5 páginas- 1 via);
- IV. Procuração que outorga poderes a sra. Marcela Araya (3 páginas- 1 via);

Data: 26/01/2026

Assinado por: Anderson R. R. ...

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinatura validada pelo Docsales

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
OAB/SP 354.956

Assinado por: ARRS

AS

Docsales ID: fa784414-bf10-4922-85ec-d3c0d4d06e1f



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GCB SECURITIZADORA II S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 48.141.505/0001-00, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, CEP 04563-060, neste ato representada por seu diretor presidente, o Sr. Antônio Jardel Hetem Menezes, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 39.373.657-2 SSP/SE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 323.744.168-60, com endereço comercial no mesmo local da Sociedade (“OUTORGANTE”).

OUTORGADOS: MARCELA CLAUDIA SALINAS ARAYA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27975217-9, inscrita no CPF sob o nº 295953578-20, com endereço comercial junto à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060, São Paulo/SP; e GUSTAVO MOREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 38.957.086-2 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 485.013.038-01, com endereço comercial junto à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060, São Paulo/SP (“OUTORGADOS”).

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, a quem confere amplos poderes, para em conjunto ou isoladamente, representar a **OUTORGANTE** em todos os atos administrativos necessários ao regular registro de atos societários perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), o Cartório de Registro de Títulos e Documentos (“RTD”), suas respectivas filiais e coligadas, bem como perante quaisquer outros órgãos competentes. Os **OUTORGADOS** ficam autorizados a prestar informações, preencher formulários, assinar capas, protocolos, DBEs e demais documentos, realizar requerimentos, juntar documentos, solicitar informações, atender e satisfazer exigências e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, observados os limites de atuação aqui conferidos.

Esta procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

antonio.menezes@gcbinvestimentos.com

Assinado

D4Sign

GCB SECURITIZADORA II S.A.

Por Antônio Jardel Hetem Menezes

Outorgante

D4Sign 3369f05c-63e3-4dd5-ab9f-0dab6927062b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://sistema.d4sign.com.br/valida>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 045.235/26-0 em 09/02/2026 da empresa GCB SECURITIZADORA II S.A., NIRE nº 35300630335, protocolado sob o nº 0400122261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285681202. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.